

MANUAL DO ALUNO – 01/2023

Este manual orienta o Aluno e Responsável com relação às normas e regras do Colégio Técnico Bento Quirino.

1. PONTUALIDADE:

A pontualidade é essencial à formação do aluno e ao bom aproveitamento escolar.

2. HORÁRIO DAS AULAS:

- Início das Aulas do Matutino e Fundamental: 7h15min;
- Término das Aulas do Matutino e Fundamental: 12h 45min;
- Início das Aulas do Noturno: 19h;
- Término das Aulas do Noturno: 21h50min.

OBS.: Orientamos que o aluno esteja com 15min de antecedência no interior do Colégio.

3. ACESSO AO INTERIOR DO COLÉGIO:

Via Catraca, com o uso do Uniforme para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, exceto o Pós-médio.

4. ATRASO:

A entrada com atraso é permitida após justificativa e sempre para aula subsequente.

5. FALTA:

Comunicar ao Departamento Pedagógico e em caso de falta com Atestado Médico a entrega do documento deverá ser realizada de imediato ao professor, caso o(a) aluno(a) tenha deixado de realizar alguma atividade do dia e após a ciência do professor deverá encaminhar a Equipe Pedagógica para arquivo em seu prontuário.

6. SAÍDA ANTECIPADA:

O aluno somente poderá sair do Colégio na presença do responsável ou mediante autorização enviada por e-mail, como também por escrito e assinada. Orientamos que ocorra na troca das aulas.

7. UNIFORME ESCOLAR:

É obrigatório, pelos alunos, o uso do uniforme do Colégio com sapato ou tênis fechado, nas dependências da Instituição.

Informamos que o Colégio poderá impedir o ingresso, em suas dependências, de alunos que não estejam adotando seu uniforme.

Para os alunos do Ensino Médio, excepcionalmente, será permitido o uso de calça jeans na cor azul, sem rasgos.

8. UNIFORME ESCOLAR / AULAS NOS LABORATÓRIOS:

Análises Clínicas e Farmácia:

Uso obrigatório:

- calça jeans sem rasgos,
- sapato fechado,
- jaleco de manga comprida,
- cabelo preso,
- luvas descartáveis.

OBS.:

- Quando necessário: Óculos de proteção.

Biotecnologia e Química:

Uso obrigatório:

- calça jeans sem rasgos,
- sapato fechado,
- jaleco de manga comprida, cabelo preso.

OBS.:

- Quando necessário: Luvas adequadas e óculos de segurança.

Nutrição e Dietética:

Uso obrigatório:

- calça jeans sem rasgos,
- sapato fechado com solado de borracha,

- jaleco de manga curta ou comprida e
- proteção de cabelo.

Mecatrônica e Edificações:

Uso obrigatório:

- calça jeans sem rasgos,
- cabelo preso,
- jaleco de manga curta e sapato fechado.

OBS.:

- Quando necessário: Protetor auricular e óculos de proteção.

Enfermagem e Radiologia:

Uso obrigatório:

- calça jeans sem rasgos,
- sapato fechado,
- jaleco de manga comprida,
- cabelo preso,
- unha curta

OBS.:

- **Não é permitido:** boné, touca, acessórios (anel, relógio, entre outros).

ATENÇÃO!

O uniforme para utilização nos laboratórios é de uso obrigatório, e caso não ocorra utilização por parte do aluno, o responsável será notificado, bem como, o aluno não poderá participar das atividades, aguardando no local.

9. UNIFORME ESCOLAR / AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Será permitido somente nas aulas de Educação Física o uso de bermudas (até a altura do joelho), para os meninos e calça legging, para a meninas, desde que a troca de vestimenta seja feita somente nesta ocasião e ao retorno para a sala de aula, o(a) aluno(a) deverá estar devidamente uniformizado.

10. AGASALHO:

Somente será aceito o agasalho do Colégio.

11. LABORATÓRIOS – Para utilização é necessário:

- Respeitar regras;
- Respeitar orientações dos Profissionais (Técnicos, Coordenadores, Monitores e Funcionários);
- Utilizar somente para fins Educacionais;
- Utilizar em dias e horários da semana disponíveis ao Corpo Discente.
- Não ingerir alimentos ou líquidos no local.

12. BIBLIOTECA FÍSICA:

É disponibilizado ao Corpo Discente das 7h30min às 21h50min de segunda à sexta feira.

13. BIBLIOTECA 24 HORAS:

Para acessar a Biblioteca 24 horas entre no site do Colégio (www.bentoquirino.com.br) e clique em:

Biblioteca > Biblioteca 24 horas > Acessar Biblioteca > Serviços / Renovação e Reservas.

O Login é fornecido após inscrição na Biblioteca.

14. PROIBIDO USO DO CELULAR:

Conforme Lei Est - 12.730/07, art. 1º: “fica o aluno proibido de utilizar telefone celular nos estabelecimentos de Ensino durante as aulas ou outras atividades acadêmicas”.

No Colégio Técnico Bento Quirino a utilização em sala de aula somente é permitida com autorização do Professor.

15. PROIBIDO FUMAR:

Conforme Lei Fed. 13.541/2009 é proibido o uso de cigarros e derivados, inclusive cigarros eletrônicos, em recinto coletivo, privado ou público do Colégio.

16. BOLSA DE ESTUDOS:

Conforme Regimento Escolar poderá ocorrer perda parcial ou total da Bolsa de Estudos nos casos de indisciplina e/ou descomprometimento com os estudos.

17. SALA DE AULA:

O aluno deverá preservar o patrimônio, respondendo e indenizando pelos danos que causar.

Não será permitido durante o (s) intervalo (s) a permanência do aluno em sala de aula.

18. CANTINA ESCOLAR:

É disponibilizada de segunda à sexta das 06h30min às 13h15min e das 18h às 20h45min.

19. SÃO DIREITOS DO ALUNOS:

- I. Participar das atividades escolares, sociais, cívicas ou recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pela Escola;
- II. Ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparação nem preferências;
- III. Apresentar sugestões à Direção de Ensino e Equipe Pedagógica;
- IV. Representar, em termos, e por escrito, contra atos, atitudes, omissões ou deficiências de professores, Direção de Ensino, Equipe Pedagógica e funcionários da Escola;
- V. Defender-se quando acusado de qualquer falta, assistido do representante legal se necessário;
- VI. Utilizar as instalações e dependências da escola que lhe forem destinadas, na forma e nos horários para isto reservado;
- VII. Receber orientação tanto educativa como pedagógica, individualmente e em grupo;
- VIII. Receber seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidos e avaliados;
- IX. Tomar conhecimento, através de boletim escolar ou outro meio próprio, de notas e frequências obtidas por disciplinas;
- X. Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou através do pai ou responsável, quando menor;
- XI. Recorrer à Direção de Ensino, Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional (SOE) / Assistente Pedagógico para resolver as eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos à sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade escolar e cumprimento dos deveres;

- XII. Ser informado pela direção da escola sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos neste Regimento Escolar;
- XIII. Estar acompanhado por seus pais ou responsáveis em reuniões que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar ou em procedimentos administrativos que possam resultar em advertências, suspensão ou transferência compulsória da escola.

20. SÃO DEVERES DO ALUNO:

- I. Frequentar com assiduidade e pontualidade às aulas e demais atividades escolares;
- II. Tratar com urbanismo, respeitando as normas de conveniência, a Direção de Ensino, Equipe Pedagógica, Corpo Docente, Corpo Discente e funcionários da Escola;
- III. Respeitar as normas disciplinares da Escola, dentro e fora dela;
- IV. Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome da Escola;
- V. Colaborar na preservação do patrimônio, respondendo e indenizando pelos danos que causar;
- VI. Comunicar à Direção de Ensino o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros;
- VII. Cumprir, com rigorosa exatidão, as determinações da Escola;
- VIII. Observar, os preceitos de higiene pessoal bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis da escola;
- IX. Abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades ou aos professores e funcionários;
- X. Agir com probidade, na execução dos trabalhos e provas escolares;
- XI. Comparecer às aulas devidamente uniformizados, de acordo com as normas da Escola;
- XII. Manter os pais e/ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos;
- XIII. Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- XIV. Obedecer aos dispositivos desse Regimento.

OBS.:

A falta disciplinar em decorrência do não cumprimento de qualquer inciso, resulta na aplicação do disposto no artigo 169 do Regimento Escolar.

21- É VEDADO AO ALUNO:

- I. Promover, sem autorização do Diretor de Ensino, sorteios, coletas ou subscrições, usando para tais fins, o nome da Escola;
- II. Distribuir no recinto da Escola quaisquer boletins ou impressos sem autorização da Direção de Ensino;
- III. Ocupar-se durante as aulas de assuntos a elas estranhos;
- IV. Trazer armas, objetos perigosos, jogos eletrônicos e baralhos, fumar nas dependências da escola, portar e/ou consumir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas;
- V. Namorar nas dependências da escola (como abraços, beijos e carinhos íntimos);
- VI. Fomentar ou participar de faltas coletivas ou manifestações de agravo ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente ou discente;
- VII. Ausentar-se da sala de aula sem permissão do professor;
- VIII. Ausentar-se da Escola sem autorização da Direção de Ensino e Equipe Pedagógica;
- IX. Fazer uso de aparelho celular durante as aulas, salvo, expressa autorização do professor;
- X. Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo;
- XI. Violar as políticas adotadas pela no tocante ao uso da internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
- XII. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- XIII. Comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdo totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
- XIV. Substituir ou ser substituído por outro estudante na realização de provas ou avaliações;
- XV. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;

- XVI. Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
- XVII. Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
- XVIII. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
- XIX. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;
- XX. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
- XXI. Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;
- XXII. Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça;
- XXIII. Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;
- XXIV. Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;
- XXV. Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;
- XXVI. Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.

PARÁGRAFO ÚNICO – além das condutas descritas acima, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que a Equipe Pedagógica considere incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriadas ao ensino-aprendizagem.

22. PENA DE SUSPENSÃO:

Conforme Regimento Escolar poderá ocorrer pelo período de até oito dias. A pena de suspensão não isenta o aluno da realização das atividades escolares previamente solicitadas e a entrega deverá

ocorrer no primeiro dia após o término da suspensão. As provas e atividades não realizadas no referido período não serão oportunizadas em outro momento.

23. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Deverá ser feito na Secretaria. Quando solicitado, o prazo é estabelecido pelo próprio Departamento do Colégio.

24. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO COLÉGIO:

O atendimento aos alunos é disponibilizado no(s) intervalo(s) e após o término do(s) período(s) de aula.

O atendimento aos Pais/Responsáveis será feito mediante prévio agendamento (e-mail: pedagógico.todos@bentoquirino.com.br)

25. TCC/ESTÁGIOS:

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório, para os cursos que as diretrizes curriculares obriguem e somente após a sua apresentação e aprovação o aluno receberá o Certificado de Conclusão da Educação Profissional e Diploma. O TCC não poderá ser realizado após cinco anos do início do curso, quando não necessite de Estágio.

O Estágio é obrigatório, para os cursos que as diretrizes curriculares obriguem e o aluno a seu critério poderá realizar e será orientado pelo Coordenador de Curso. O Estágio deverá ocorrer em até 5 (cinco) anos do início do curso.

26. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO:

O resultado da avaliação será expresso por nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), computada por duas casas decimais e sem aproximação. Será considerado concluinte ou promovido para a Série, Ano ou Módulo seguinte o aluno que obtiver em cada componente curricular média final igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros e apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas/aulas do ano letivo escolar.

27. SISTEMA BIMESTRAL:

O ano letivo é constituído por quatro bimestres e a recuperação é semestral, devendo o(a) aluno(a) realizá-la se obtiver média semestral abaixo de 6,0 (seis).

28. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:

- 1) Prova Mensal (agendamento realizado pelo Professor em sala de aula);
- 2) Prova Bimestral (agendamento oficial disponibilizado em Calendário Escolar);
- 3) A Terceira Avaliação (Avaliação Atitudinal) será composta por:

- AV1 => Visto das atividades (apostilas) pelo Professor (0 a 10);
- AV2 => Atividades complementares (0 a 10);
- AV3 => Participação em aula (0 a 10);
- AV4 => Assiduidade (0 a 10).

A média da Terceira Avaliação é obtida pela média aritmética simples:

$$(AV1 + AV2 + AV3 + AV4)/4$$

A Média do Bimestre (MB) será obtida pela média ponderada das seguintes avaliações:

NFA – Nota Final das Atividades (Peso 2)

AM – Avaliação Mensal (Peso 3)

AB – Avaliação Bimestral (Peso 5)

Portanto:

$$MB = [(NFA \times 2) + (AM \times 3) + (AB \times 5)]/10$$

Se MB for maior ou igual a 6, o Aluno está Aprovado no Bimestre, senão Aluno vai para Recuperação.

OBS.:

Para o Ensino Técnico, a nota referente as Atividades Avaliativas (apostilas), será substituída por outros instrumentos de avaliação a critério do Professor.

29. PROVA SUBSTITUTIVA:

PROVA MENSAL: Quando não realizada, o aluno deverá solicitar ao Professor da disciplina, justificando sua ausência, que é o responsável para autorização, agendamento e aplicação da prova.

PROVA BIMESTRAL: Quando não realizada o aluno deverá solicitar na Secretaria do Colégio, apresentando atestado médico.

30. SISTEMA DE RECUPERAÇÃO SEMESTRAL:

A recuperação do semestre é obrigatória para o aluno que não obteve média semestral maior ou igual a 6,0 (seis).

Sendo a nota da prova de recuperação igual ou superior a 6,0 (seis), a nota do semestre será substituída por 6,0 (seis), independente da nota/média anterior obtida.

Caso a nota da recuperação seja inferior a 6,0 (seis), será mantida a nota do semestre, ou a nota da Recuperação sendo mantida a que for maior.

31. SISTEMA DE APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO:

Será submetido à decisão do Conselho de Classe, Série, Ano ou Módulo para sua aprovação ou reprovação do referido ano letivo, o aluno que não atingir média final inferior a 6,0 (seis).

32. DISCIPLINAS EAD – (Educação à Distância)

Disciplinas de caráter obrigatório e possuem critérios avaliativos idênticos às disciplinas presenciais.

O Ensino a Distância (EaD) é a modalidade de ensino que a cada dia ganha mais espaço, credibilidade e confiança. Com a experiência de muitos anos de tradição, o Colégio Bento Quirino propõe disciplinas à distância, a serem cursadas de acordo com matriz curricular do curso escolhido.

33. REUNIÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES:

São realizadas nas datas são disponibilizadas no Calendário Escolar. A presença de todos os envolvidos (responsável e aluno(a)) é de extrema relevância.

Campinas, 05/10/2022.

Direção de Ensino